



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.768 DE 08 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente à tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para alocação de despesas referente à Emenda Parlamentar nº. 102 firmado junto a Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude, para Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade de Agreste para beneficiar os alunos da Escola Estadual João de Barros Reis, bem como toda comunidade, no órgão e unidade abaixo relacionado:

- 02 – Executivo
- 05 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
- 01 – Unidade da Secretaria de Administração
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0005 – Programa de Apoio a Obras Públicas
- 3.034 – Const. Ref. e Ampliação de Quadra Poliesportiva
- 449051 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Recurso 1124: Transferência de convênios não relacionados Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 08 de Maio de 2012.


LUIZ RCCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL